

## DECRETO Nº 10/2024

### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada de suas funções a Senhora **Vivaldina Salete Rockembach Zimbzusli**, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, pelo período integral, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, percebendo o vencimento fixado em Lei Municipal.

**Paragrafo Único** – Justifica-se a presente exoneração em virtude do termino contratual e ingresso de novas conselheiras.

**Art. 2º** - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/01/2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 03 de janeiro de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.